

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE JANELA

**Enquadramento do Objeto:**

Aquisição

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR

Fundamentação Legal - Lei N° 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO DE JANELA

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

IGM2

**1-Valor Total (R\$):**

14.150,00

Proposta 2:

**2-Item:**

FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO DE JANELA

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

FS COMERCIO

**2-Valor Total (R\$):**

14.750,00

Proposta 3:

**3-Item:**

FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO DE JANELA

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

UNIPRES

**3-Valor Total (R\$):**

15.225,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

IGM2

**1-Endereço:**

RUA SR 32, Nº339, QUADRA 44, LOTE 12, SETOR RECANTO DAS MINAS GERAIS, GOIÂNIA-GO

**1-CPF/CNPJ:**

24982785000103

**1-Valor (R\$):**

14.150,00

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 13/05/2022, às 16:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 13/05/2022, às 17:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0361291 e o código CRC FD98EE80.



**1. OBJETO**

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):	
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<i>AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE JANELA</i>  <u>Observação:</u> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
<b>1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO</b>  <u>ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES</u>  <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/> ( )	B) AQUISIÇÃO PARCELADA  <u>Observação:</u> Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<i>A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender demandas de climatização de salas da Promotoria de Justiça Militar, sediadas no Prédio Anexo da Sede Nazaré, situada na Avenida Joana Angélica, nº1312, Nazaré, Salvador -BA. De forma que sejam providas condições ambientais satisfatórias para a realização das atividades administrativas e funcionais da Instituição.</i>	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<i>Os quantitativos foram definidos em função de demandas existentes de climatização de salas da Promotoria de Justiça Militar, sediadas no Prédio Anexo da Sede Nazaré.</i>	
<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS</b>  <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> ( ) SIM	<input checked="" type="checkbox"/> ( X ) NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	

**2. FUNDAMENTO LEGAL**



<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</b> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

### 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>		
	<input type="checkbox"/>	A SIM	
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>		
	<input checked="" type="checkbox"/>	2 (dois) dias	( X ) Úteis      ( ) Corridos.
<b>3.2.2 PRAZO DE ENTREGA</b>	<b>3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>		
	<input checked="" type="checkbox"/>	30 (dez) dias	( X ) Úteis      ( ) Corridos
<b>3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA</b>	<b>3.2.2 PRAZO DE ENTREGA</b>		
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO	
<b>3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	<b>3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA</b>		
	<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.	
<b>3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>			



Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº1312, Nazaré, Salvador – Bahia.

**3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:**

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):  
 A) NÃO       B) SIM
- Unidade responsável por receber: *Coordenação de Manutenção Predial*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139/0140 e *lomanutencao.predial@mpba.mp.br*
- Dias para realização da entrega: *Segunda a sexta-feira*
- Horários para entrega: *08:00 às 18:00hs*
- Condições especiais: *Não se aplica*

**3.2 REGRAS DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) BENS ENTREGUES MONTADOS</b>   |
| <input type="checkbox"/>            | <b>B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS</b>  |
| <input type="checkbox"/>            | <b>C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.</b><br><u>Condições:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<br/><input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:<br/><input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:<br/><input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Unidade responsável: <i>Inserir texto</i></li><li>○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br</li><li>○ Dias para realização da montagem: <i>Inserir texto</i></li><li>○ Horários para entrega: <i>Inserir texto</i></li></ul></li><li>➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<br/><input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: <i>Inserir texto</i><br/><input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.<br/><input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar: <i>Inserir texto</i></li></ul> |



**3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

**A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO**

**B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:**

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) \_\_\_\_\_ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) \_\_\_\_\_ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

Unidade responsável: *Inserir texto*

Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_@mpba.mp.br

Dias para realização da instalação: *Inserir texto*

Horários para entrega: *Inserir texto*

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Sede específica do MPBA em Salvador: *Inserir texto*

B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana,  
conforme requerido na AFM.

C) Outra. Indicar: *Inserir texto*

**3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:**

*O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem, contendo as seguintes informações impressas pelo fabricante: dados de identificação do produto e marca do fabricante, CNPJ, nome do fabricante, quantidades e data de fabricação.*

**3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:**

*Não se aplica.*

**A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA**

**B) PRAZO DE VALIDADE:**

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado \_\_\_\_ (\_\_\_\_) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.

**3.3 PRAZO DE  
VALIDADE E/OU  
EXIGÊNCIA DE  
GARANTIA PARA O  
OBJETO**



ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<p><b>C) GARANTIA - Regras:</b></p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input checked="" type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> C) Úteis <input type="checkbox"/> D) Corridas</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input checked="" type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos



<p><b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *</b></p>	<p><b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>					
	<p><b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Coordenação de Manutenção Predial</p>					
	<p><b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>					
	<p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p>					
	<p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: ( ) ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p>					
	<p><input checked="" type="checkbox"/> 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>					
<p><b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p>						
<p>3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.</p>						
<p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p>						
<p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p>						
<p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>						
<p><b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p>				
	<input type="checkbox"/>	<p><b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i></li><li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i></li></ul>				
<p><b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>						



**3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) PAGAMENTO PARCELADO:</b> ➤ Quantidade de parcelas: <i>Inserir texto</i> ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega): <i>Inserir texto</i>

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO  
(Marcar com X):**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS.</b> Especificar:

**3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.



<p><b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):</b></p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</li><li><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>
<p><b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</b></p>	<p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 120 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li></ul></li></ul> <p><b>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</li><li><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</li></ul></li><li><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</li></ul></li></ul>



	<p><input type="checkbox"/> A) Data certa: ____ de ____ de ____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): <i>Inserir texto</i></p>
--	--

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO  
(Marcar com X):**

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

**3.9 OBRIGAÇÕES  
DA CONTRATADA\***



- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

---

#### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

---

B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

*Não se aplica*

---

#### OBRIGAÇÕES GERAIS

**3.10 OBRIGAÇÕES  
DO  
CONTRATANTE\***

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;



- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

#### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(  ) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(  ) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

*Não se aplica*

<b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Ar-Condicionado de Janela (ACJ), capacidade de refrigeração 12.000BTU	UNIDADE	5	R\$2.830,00	R\$14.150,00
<b>Valor Total dos itens</b>					<b>R\$14.150,00</b>

**Comunicação Interna nº 70 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Em 13 de maio de 2022.

De: Magdyel Nader Barros Rego

SGA/DEA - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Para: Paulo Vinícius Castro de Sampaio

Diretor - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ( DEA )

**Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição de Ar-Condicionado de Janela**

Prezado Diretor,

Solicitamos abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de Ar-Condicionado de Janela de 12.000BTUs. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender demandas de climatização das salas da Promotoria de Justiça Militar, sediadas no Prédio Anexo da Sede Nazaré, de forma que sejam providas condições climáticas satisfatórias para a realização das atividades administrativas e funcionais pela supracitada PJ.

Tempestivamente, pontuamos que, apesar de constar indicação de prazos de entrega e validade na solicitação de cotação encaminhada aos fornecedores, foram ofertados prazos de entrega e validade diferentes dos prescritos na solicitação, entretanto, tais diferenças não incorrem em prejuízo ao procedimento e à avaliação comparativa entre as mesmas.

Na oportunidade, seguem indicados os servidores que irão acompanhar a presente contratação:

Fiscal: Magdyel Nader Barros Rego (matrícula 353.669)

Suplente: Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905)



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 13/05/2022, às 17:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0361371** e o código CRC **C757468F**.

## PROPOSTA DE PREÇOS

### AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

Prezados Senhores,

A Empresa **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA**, sediada à Rua SR 32, nº 339, Qd. 44, Lt 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO, CEP 74.785-470, CNPJ nº 24.982.785/0001-03, e-mail [igm2@igm2.ind.br](mailto:igm2@igm2.ind.br), fone (62) 3110-5005, por via de seu representante legal, Sr. Cristiano de Vasconcelos Filho, proprietário, inscrito sob o CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], vem por meio deste apresentar o orçamento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Fornecimento de ar condicionado tipo Janela (ACJ) 12.000 BTUS SÓ FRIO 220V	UN	5	R\$ 2.830,00	R\$ 14.150,00
[REDACTED]					<b>TOTAL GERAL</b> R\$ 14.150,00

### OBSERVAÇÕES:

- 1 - Caberá à **CONTRATADA** providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente às áreas de execução destes serviços.
- 2 - Prazo máximo de execução/entrega: 30 dias úteis
- 3 - Validade da Proposta: 10 dias.
- 4 - Data da Proposta: 13/05/2022 [REDACTED]

### DADOS DA EMPRESA

**Empresa: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - ME**

**Endereço:** Rua SR 32, nº 339, Qd. 44, Lt 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO.

**CEP:** 74.785-470.

**CNPJ:** 24.982.785/0001-03.

**Optante do Simples:** Sim.

**Inscrição Estadual:** 10.664.945-0.

**Inscrição Municipal:** 424.548-2.

**E-Mail:** contato@igm2.ind.br / igm2@igm2.ind.br  
**FONE:** (62) 3110-5005 // (62) 98405-2725.

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Contato:** Anderson de Souza Oliveira.  
**Cargo:** Responsável Técnico.  
**Formação:** Engenheiro Mecânico.  
**CREA-GO:** 16110/D-GO.

## SPONSÁVEL LEGAL

**Contato:** Cristiano de Vasconcelos Filho  
**Nacionalidade:** Brasileiro.  
**Estado Civil:** Casado.  
**Data de Nascimento:** 27/04/1971.  
**RG:** 24.894.512-9 SSP-SP.  
**CPF:** 135.552.168-80.  
**FONE:** (62) 98405-2725.  
**Cargo:** Diretor.

## DADOS BANCÁRIOS

**Banco Bradesco**  
**Conta Corrente:**  
**Agência:** [REDACTED]

Estamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Goiânia, 13 de maio de 2022.

**Cristiano de Vasconcelos Filho.**  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
**Diretor Geral.**

24.982.785/0001-03  
IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI-ME  
Rua Bogota nº 676 Qd.206 Lt.26 SI.04  
Jd. Novo Mundo CEP 74.710-250  
GOIÂNIA - GO

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.982.785/0001-03

**Razão Social:** GM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI ME

**Endereço:** RUA R 4 40 QD 07 LT 14 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2022 a 24/05/2022

**Certificação Número:** 2022042502272298612184

Informação obtida em 25/04/2022 10:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.982.785/0001-03

Certidão nº: 12723164/2022

Expedição: 25/04/2022, às 10:54:18

Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.982.785/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.039.003-2**

Prazo de Validade: até 23/07/2022

CNPJ: 24.982.785/0001-03

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 25 DE ABRIL DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

## CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

**NR. CERTIDÃO: Nº 31582094**

## IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA** CNPJ **24.982.785/0001-03**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

## NAO CONSTA DEBITO

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR:** 5.555.441.584.647

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 ABRIL DE 2022**

**HORA:** 10:48:9:0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA**  
**CNPJ: 24.982.785/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:00 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **6BE1.6369.B07E.1392**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.982.785/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/06/2016
NOME EMPRESARIAL IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGM2 METROLOGIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SR32	NÚMERO 339	COMPLEMENTO QUADRA44 LOTE 12	
CEP 74.785-470	BAIRRO/DISTRITO SET RECANTO DAS MINAS GERAIS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGM2@IGM2.IND.BR	TELEFONE (62) 8405-2725/ (62) 8226-7272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.982.785/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SR32	NUMERO 339	COMPLEMENTO QUADRA44 LOTE 12
----------------------	---------------	---------------------------------

CEP 74.785-470	BAIRRO/DISTRITO SET RECANTO DAS MINAS GERAIS	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IGM2@IGM2.IND.BR	TELEFONE (62) 8405-2725/ (62) 8226-7272
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.982.785/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados  
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas  
 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral  
 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário  
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos  
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SR32	NUMERO 339	COMPLEMENTO QUADRA44 LOTE 12
CEP 74.785-470	BAIRRO/DISTRITO SET RECANTO DAS MINAS GERAIS	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDERECO ELETRÔNICO IGM2@IGM2.IND.BR		UF GO
TELEFONE (62) 8405-2725/ (62) 8226-7272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.982.785/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos  
 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras  
 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto  
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SR32	NUMERO 339	COMPLEMENTO QUADRA44 LOTE 12
----------------------	---------------	---------------------------------

CEP 74.785-470	BAIRRO/DISTRITO SET RECANTO DAS MINAS GERAIS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IGM2@IGM2.IND.BR	TELEFONE (62) 8405-2725/ (62) 8226-7272
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.982.785/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  
 58.13-1-00 - Edição de revistas  
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SR32	NUMERO 339	COMPLEMENTO QUADRA44 LOTE 12	
CEP 74.785-470	BAIRRO/DISTRITO SET RECANTO DAS MINAS GERAIS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGM2@IGM2.IND.BR	TELEFONE (62) 8405-2725/ (62) 8226-7272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA**  
**IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI**  
**EM SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ/MF 24.982.785/0001-03**

**CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua SR 32, s/n, Quadra 44 Lote 12, Recanto das Minas Gerais, Goiânia/GO, CEP 74.785-470, nascido em 27/04/1971, portador da Cédula de Identidade N° 248945129, expedida pela SSP/SP e CPF N° 135.552.168-80, filho de Cristiano Batista Vasconcelos e Dolorinda Roberto Vasconcelos;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Bogotá, N° 676, Quadra 206, Lote 26, Sala 04, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.710-250, devidamente arquivada e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Goiás sob n° 52600283600, em 10/06/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.982.785/0001-03, RESOLVE alterar o registro da empresa para SOCIEDADE LIMITADA uma vez que admite como sócia: **CLAUDIANE ROSA PIRES**,  


**Cláusula Primeira** – A empresa passa a girar sob o nome empresarial de **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA**.

**Cláusula Segunda** – O Capital da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, comporá o capital social da Sociedade Limitada IGM2 Metrologia e Manutenção LTDA., que será de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, com a participação de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente do país pela sócia hora admitida, acima qualificada, ficando assim distribuído:

<b>SÓCIO</b>	<b>Nº QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>CLAUDIANE ROSA PIRES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>25%</b>
<b>CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>75%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Terceira** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO**, que isoladamente, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

**Cláusula Quarta** - O sócio administrador, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Quinta** – O Administrador **CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Sexta** – A Sociedade terá o endereço da sede na Rua SR 32, Nº 339, Quadra 44, Lote 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia/GO, CEP 74.785-470. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Sétima** - A Sociedade terá por objeto: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; instalação de máquinas e equipamentos industriais, instalação e montagem de máquinas e equipamentos para uso geral; estações e redes de telecomunicação; comércio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas, máquinas, equipamentos, bombas, compressores, mármores e granitos, material elétrico, hidráulico, vidros, espelhos, vitrais e molduras, papel e papelão, embalagens, telefonia e comunicação, eletrodomésticos, áudio e vídeo, móveis, colchoaria, armarinho, tapeçaria, cortinas e persianas, papelaria, brinquedos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, vestuário e acessórios. Joalheria, suvenires, bijuterias e artesanatos, veículos automotores e motocicletas novos e usados, reboques e semirreboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas, pneumáticos e câmaras de ar, água mineral, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industriais não especificados anteriormente; obras de terraplanagem; instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, elevadores, escadas e esteiras rolantes, equipamentos de iluminação e sinalização, painéis de publicidade, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, obras de acabamento em gesso e estuque; estamparias; confecção de peças de vestuário e roupas profissionais; impressão de livros, revistas, material publicitário e periódicos; serviços de malote e entregas, encadernação e plastificação, montagem de moveis e maquinários, perfurações e sondagens, preparação de canteiros e limpeza de terrenos, pintura e sinalização de placas, pistas rodoviárias e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, pintura de edifícios, aplicação de resinas e revestimentos, lavagem, lubrificação e polimento de veículos; construção de edifícios, rodovias, ferrovias, urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de arte, estações e redes de telecomunicação; transporte rodoviário de cargas; edição de jornais e revistas; cursos e treinamentos; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades de apoio à agricultura, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Obras de acabamento da construção; Serviço de poda de árvores para lavouras; Atividades paisagísticas; Centros de apoio a Pacientes; Suporte técnico, manutenção e Serviços em tecnologia da informação.

**Cláusula Oitava** - O sócio **CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO** acima qualificado tem seu endereço residencial alterado para: Rua SR 32, S/N, Quadra 45, Lote 10A, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia/GO, CEP 74.785-470

**Cláusula Nona** – A sociedade altera neste ato o Porte da Empresa para EPP(EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**Cláusula Décima** – A Sociedade Limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social , em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil:

**CONTRATO SOCIAL**

**IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF 24.982.785/0001-03

**CLAUDIANE ROSA PIRES,** [REDACTED]

**CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO,** [REDACTED];

**DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial de: **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA**, com o nome de fantasia: **IGM2 METROLOGIA.(Art. 997, II, CC/2002)**

**DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sua sede na **Rua SR 32, Nº 339, Quadra 44, Lote 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia/GO, CEP 74.785-470.** (Art. 997, II, CC/2002)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A empresa pode abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa tem por objeto: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; instalação de máquinas e equipamentos industriais, instalação e montagem de máquinas e equipamentos para uso geral; estações e redes de telecomunicação; comércio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas, máquinas, equipamentos, bombas, compressores, mármores e granitos, material elétrico, hidráulico, vidros, espelhos, vitrais e molduras, papel e papelão, embalagens, telefonia e comunicação, eletrodomésticos, áudio e vídeo, móveis, colchoaria, armarinho, tapeçaria, cortinas e persianas, papelaria, brinquedos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, vestuário e acessórios. Joalheria, suvenires, bijuterias e artesanatos, veículos automotores e motocicletas novos e usados, reboques e semirreboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas, pneumáticos e câmaras de ar, água mineral, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial não especificados anteriormente; obras de terraplanagem; instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, elevadores, escadas e esteiras rolantes, equipamentos de iluminação e sinalização, painéis de publicidade, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, obras de acabamento em gesso e estuque; estamparias; confecção de peças de vestuário e roupas profissionais; impressão de livros, revistas, material publicitário e periódicos; serviços de malote e entregas, encadernação e plastificação, montagem de móveis e maquinários, perfurações e sondagens, preparação de canteiros e limpeza de terrenos, pintura e sinalização de placas, pistas rodoviárias e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, pintura de edifícios, aplicação de resinas e revestimentos, lavagem, lubrificação e polimento de veículos; construção de edifícios, rodovias, ferrovias, urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de arte, estações e redes de telecomunicação; transporte rodoviário de cargas; edição de jornais e revistas; cursos e treinamentos; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades de apoio à agricultura, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Obras de acabamento da construção; Serviço de poda de árvores para lavouras; Atividades paisagísticas; Centros de apoio a Pacientes; Suporte técnico, manutenção e Serviços em tecnologia da informação.

## DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 13/06/2016. (Art. 997, II, CC/2002).

## DO CAPITAL

**CLAUSULA QUINTA** - O capital Social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIANE ROSA PIRES	50.000	50.000,00	25%
CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO	150.000	150.000,00	75%
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100%</b>

(Art. 997, III; Art. 1055, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

#### **DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO**, que isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica facultado ao(s) administrador(es) nomear(em) procuradores, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

#### **DO PRÓ LABORE**

**CLÁUSULA NONA** – O sócio administrador, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O encerramento de cada exercício dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício, cabendo ao titular os lucros e ou prejuízos apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, a administração elaborará, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O lucro apurado ao término do exercício social será distribuído entre os sócios, e/ou deixado em suspenso (acumulado), e/ou incorporado ao capital social.

**DA DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A resolução da sociedade em relação a um sócio, bem como a apuração e pagamento dos haveres, ou a sua dissolução regular-se-á pelo disposto nos Artigos 1.028. a 1.102 a 1.112 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DAS OMISSÕES E DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Fica eleito o foro da comarca desta cidade, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Neste ato declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, o qual vai redigido em **via única**, assinado por todos de direito, mandando registrar e arquivar na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 24 de setembro de 2021.

---

**Claudiane Rosa Pires**

---

**Cristiano de Vasconcelos Filho**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO
██████████	CLAUDIANE ROSA PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2021 11:36 SOB N° 52205327616.

PROTOCOLO: 216597366 DE 30/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107304889. CNPJ DA SEDE: 24982785000103.

NIRE: 52205327616. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2021.

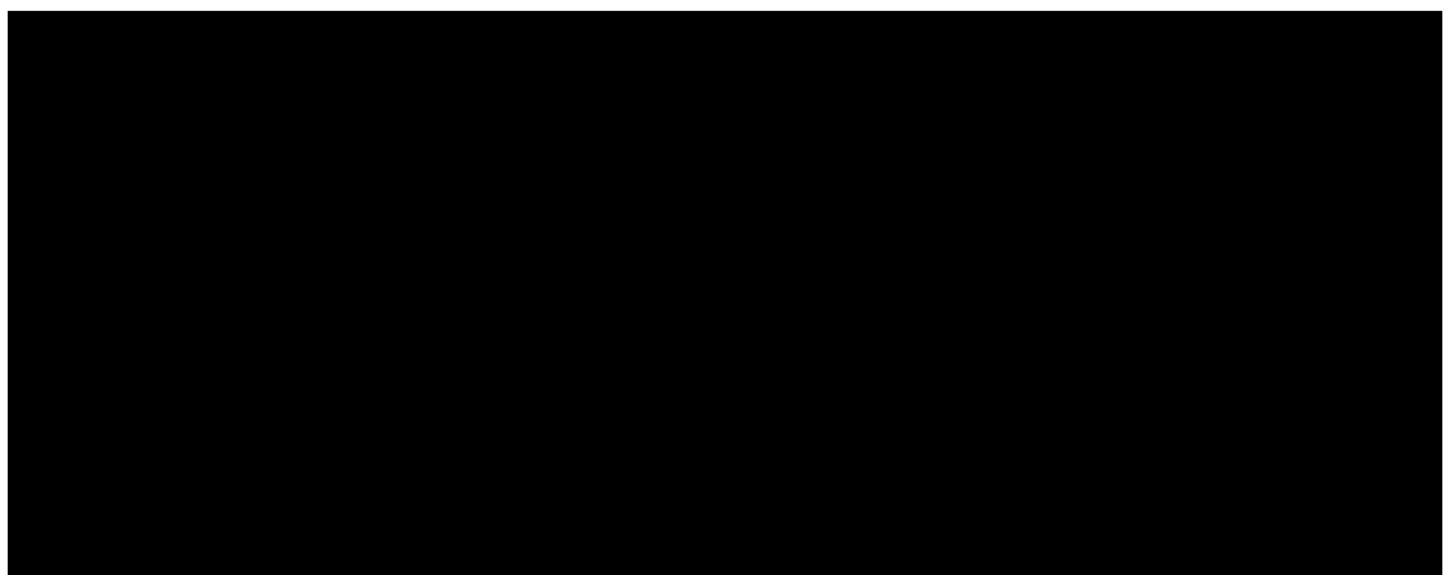
IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)





**DADOS DO FORNECEDOR:**

RAZÃO SOCIAL: FS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 37.018.052/0001-03

ENDEREÇO: AV DURVALTERCIO DE AGUIAR 21 NOVA POJUCA

MUNICÍPIO: POJUCA UF: BA CEP: 48120-000

**OBJETO:** Aquisição de ar condicionado

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ar condicionado 12.000 BTU, tipo janela, 220v.	CONSUL	Unidade	5	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>R\$ 14.750,00</b>

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1 - Prazo de Fornecimento: 15 dias

**DATA DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

13 de maio de 2022

15 dias

**ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:**

*Felipe dos Santos*

Representante da Empresa

37.018.052/0001-03

FS Comércio de Materiais  
de Construção EIRELI  
Av. Durvaltercio de Aguiar, 21

Nova Pojuca  
48.120-000  
Pojuca - BA



Comercio e Serv. de Equip. Ltda

TRAV. JAYME SAPOLNIK Nº 06 – BOCA DO RIO – SALVADOR-BA CEP: 41.610-705

CNPJ: 42.086.629/0001-46 INSC. EST.38.572.582/00

E-MAIL: [uniprescomercio@uol.com.br](mailto:uniprescomercio@uol.com.br)

TELEFAX: (071) 3363-2121 / 3033-1632

"Tudo que fazemos por nossos clientes é muito pouco, quando sabemos que no menor."

À  
MP/BA

ATT: Diego Guimarães Camargo

E-MAIL: [diego.camargo@mpba.mp.br](mailto:diego.camargo@mpba.mp.br)

Tel : (71) 3103-0139

**ORÇAMENTO N° 001/2022**

Atendendo vossa solicitação, estamos enviando nosso orçamento e demais condições, referente aos itens abaixo discriminados;

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	ACJ 12K BTU'S 110V	R\$ 3.045,00	R\$ 15.225,00

**TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 15.225,00  
(quinze mil duzentos e vinte e cinco reais)**

PRAZO DO SERVIÇO 15(QUINZE) DIAS APÓS APROVAÇÃO	VALIDADE DO ORÇAMENTO 15 (QUINZE) DIAS	COND. DE PAGAMENTO NA MEDIDA
---	---	---------------------------------

AUTORIZO A LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS E APROVADOS

SALVADOR, 13 DE MAIO DE 2022.

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO CLIENTE

René Gonçalves da Silva  
Representante Legal

**IMPORTANTE:**

A PARTE ELETRICA, DRENO, OBRA CIVIL, CORTE, FUROS EM VIGA E PONTO DE FORÇA, SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTURA: NÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO.

Nossas instalações são efetuadas de acordo com as especificações do fabricante:

1 – Tubo isolante esponjoso preto de alta resistência.

2 – Linha de sucção isolada separada da linha de líquido.

3 – Tubo na bitola correta de acordo com o manual do fabricante que varia com a distância do condensador p/evaporador.

4 – Garantia de 02 (dois) anos nos equipamentos em geral, caso o aparelho seja instalado por um credenciado da KOMECO.

**NÃO SEJA VITIMA DE PROFISSIONAIS IMPROVISADOS.**

Uma instalação feita errada hoje compromete seu aparelho, a partir do segundo ano de uso quando a garantia de sua instalação já expirou e o fabricante não estiver obrigado a lhe fornecer garantia de equipamentos com instalações incorretas.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**  
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

**Código da Unidade Orçamentária:**  
40101

**Código da Unidade Gestora:**  
0048

**Saldo Orçamentário:**  
R\$ 149.720,00

**Natureza da Despesa:**  
44.90.52.00

**Responsável pela Informação:**  
Waneska de Souza Borges

**Responsável pela Unidade Gestora:**  
Paulo Vinicius Castro Sampaio

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**  
15



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 16/05/2022, às 16:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P�blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0362707** e o código CRC **AA1B85CB**.

## DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado de janela de 12.000BTUs. Tal contratação se justifica pela necessidade de atender demandas de climatização das salas das Promotorias de Justiça Militar, sediadas no Prédio Anexo da Sede Nazaré, de forma que sejam providas condições climáticas satisfatórias para a realização das atividades administrativas e funcionais pela supracitada PJ.

O valor estimado para o serviço é R\$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais) e o prazo de entrega é 30 (trinta) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Magdyel Nader Barros Rego (matrícula 353.669);
- Suplente: Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905).

Dianete do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio  
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 17/05/2022, às 18:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0363856** e o código CRC **D0EA13AA**.

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, CNPJ **24.982.785/0001-03**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0364087), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 18/05/2022, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0364051** e o código CRC **2B8F813F**.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/05/2022 09:21:36

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: <b>IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA</b>
CNPJ: <b>24.982.785/0001-03</b>

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: <b>TCU</b>
Cadastro: <b>Licitantes Inidôneos</b>
Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: <b>CNJ</b>
Cadastro: <b>CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade</b>
Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b>
Cadastro: <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas</b>
Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b>
Cadastro: <b>CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas</b>
Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: CLAUDIANE ROSA PIRES

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:47 do dia 18/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0TDP180522092147

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:22:01 do dia 18/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HVIB180522092201

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/05/2022 às 09:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6284.E4FE.663C.3542 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/05/2022 às 09:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6284.E50A.8259.8554 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## FILTROS APLICAOS:

CPE / CNPI:

LIMPAR

**Data da consulta:** 18/05/2022 09:21:24  
**Data da última atualização:** 17/05/2022 18:00:03

## Comprasnet.Ba

### Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 24982785000103

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
				

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 24982785000103

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
		<a href="#">Voltar</a>		



Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Manutenção Predial**, para aquisição de ar condicionado (tipo janela) para atender a necessidade de climatização de salas da Promotoria de Justiça Militar, sediadas no prédio Anexo da Sede Nazaré em Salvador-BA

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, pelo preço proposto de **R\$ 14.150,00** (quatorze mil, cento e cinquenta reais), conforme proposta 0361242.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 18/05/2022, às 09:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0364091** e o código CRC **340E7014**.

## DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitação no doc. **0364091**, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, pelo preço proposto de **R\$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais)**, para aquisição de ar condicionado (tipo janela) para atender a necessidade de climatização de salas da Promotoria de Justiça Militar, sediadas no prédio Anexo da Sede Nazaré em Salvador-BA.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitação para ciência e adoção de providências pertinentes.

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 19/05/2022, às 10:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0364132** e o código CRC **93ED8183**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à aquisição de ar condicionado (tipo janela) para atender a necessidade de climatização de salas da Promotoria de Justiça Militar, sediadas no prédio Anexo da Sede Nazaré em Salvador-BA, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 19/05/2022, conforme despacho 0364132

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 19/05/2022, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0365368** e o código CRC **E31CF7A3**.

## MANIFESTAÇÃO

Informo que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo de pagamento SEI nº 19.09.02333.0011512/2022-09. Concluir processo de licitação na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 19/05/2022, às 1:3 f, conforme Nro v ormatiº o n40f 7, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0365551** e o código CRC **C6B383D8**.